



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)  
**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** VANDRO CLAUDIO LORENZI  
**TELEFONE DE CONTATO:** (66) 9 9647-5634  
**E-MAIL:** meioambiente@santaritadoaraguaia.go.gov.br

### **1- OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de **CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS E CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA, COM DUAS LIXEIRAS DE 60 LITROS, CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM)**, os quais terão como finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os itens supra mencionados serão essenciais para dar início a implantação do sistema de coleta seletiva no município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o processo deverá ser realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei 14133/2021.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente, tem por objetivo a aquisição de **CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS E CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA, COM DUAS LIXEIRAS DE 60 LITROS, CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM)** os quais terão como finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ano: 2025.

Tendo em vista que o município de Santa Rita do Araguaia - GO, não possui o sistema de coleta seletiva e por ser determinação do Governo Federal para que se encerrem os lixões e também com base na Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, o município deve se adequar para a implantação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme estabelecido na Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. (Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010).

É com base no que fora mencionado que se faz necessário a aquisição dos itens mencionados, os quais se fazem essenciais para se colocar em execução as atividades propostas no ramo da coleta seletiva.

Dado o exposto, tal aquisição se faz necessária, em virtude de dar início a implantação de coleta seletiva no município.

O quantitativo encaminhado está de acordo com a proposta de aquisição dos itens mencionados e justificativas apontadas nos autos do processo.

### **2.1-INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



A coleta seletiva é a maneira ecológica mais correta para a destinação final do lixo, pois os resíduos/lixo são separados conforme sua natureza/classificação, facilitando assim no processo de reciclagem, evitando a poluição do solo, da água, do ar, ou seja comprometendo o meio ambiente em geral.

Com a realização da coleta seletiva evita a disseminação de doenças e contribui para que os resíduos se encaminhem para os seus devidos lugares.

Portanto, é muito importante separar, coletar e descartar todo o tipo de lixo, para que sejam encaminhados para os locais indicados, evitando transtornos no futuro.

A coleta seletiva traz diversas vantagens, como:

- **Preservação do meio ambiente:** A coleta seletiva ajuda a diminuir a poluição do solo, da água e do ar.
- **Economia de recursos naturais:** A reciclagem de materiais como o alumínio, o papel e o vidro requer menos energia do que a produção a partir de matérias-primas virgens.
- **Redução de resíduos em aterros e lixões:** A coleta seletiva ajuda a dar sobrevida aos aterros sanitários, que são poluentes e ocupam grandes áreas de solo.
- **Proteção da vida selvagem:** A reciclagem ajuda a proteger os ecossistemas e a vida selvagem.
- **Redução de emissões de carbono:** A reciclagem ajuda a reduzir as emissões de carbono na atmosfera.
- **Redução de alagamentos e inundações:** A coleta seletiva ajuda a evitar transtornos como alagamentos e inundações.

Justificamos ainda que os itens, ora pretendidos são de suma importância para que se dê início ao sistema de coleta seletiva no município.

Os referidos itens atenderão diretamente as demandas desta Secretaria e já encontram dentro do planejamento da mesma.

Solicitamos que o mesmo seja realizado via **Pregão Eletrônico**, com as devidas justificativas e publicidades oriundas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 065/2024 e IN 009/2023 do TCM/GO, bem como, a Lei Federal 10.024/2019 que o regulamenta.

### 3 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER ADQUIRIDA E LOCAIS DE ENTREGA

| ITEM | UM | QTDE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                     |
|------|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | UN | 38   | CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS |



Estado de Goiás  
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ADM 2025/2028



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>LIXEIRA/CONTÊNER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>* COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C x L x A)</p> <p><b>OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊNER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA.</b></p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>*PESO: 30KG</p> <p>*CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG</p> <p>COR: VERDE (RECICLÁVEL)</p>                           |
| 02 | UN | 38 | <p>CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>LIXEIRA/CONTÊNER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>* COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C X L X A)</p> <p><b>OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊNER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA.</b></p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>*PESO: 30KG</p> |



Estado de Goiás  
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ADM 2025/2028



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | *CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG<br>COR: MARROM (ORGÂNICOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 03 | UN | 12 | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS DE 60 LITROS, CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM)<br>DESCRIÇÃO:<br>DIMENSÕES EXTERNAS:<br>*ALTURA: 93CM X LARGURA: 43 CM X COMPRIMENTO: 81CM<br>MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)<br>ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO<br>CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA:<br>60 LITROS<br>CORES:<br>AZUL: PAPEL/PAPELÃO<br>MARROM: RESÍDUOS ORGÂNICOS |

O período de vigência do contrato será de 08 (oito) meses vigorando até 31 de dezembro de 2025.

### 3.2. – PRAZO DE ENTREGA

Os itens supra mencionados devem ser entregues em 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de Compra, conforme Termo de Referência. E todos os itens que compõe o mesmo, devem ser entregues no município de Santa Rita do Araguaia - GO, juntamente com a nota fiscal e certidões constantes no Termo de Referência, para que seja efetuada a ordem de pagamento.

### 3.3 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO

Os objetos da contratação acima mencionados deverão ser entregues no seguinte endereço e local:

**ALMOXARIFADO CENTRAL**

**ENDEREÇO:** RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 765, CENTRO. – CEP: 75.840.000

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** 7:30H ÀS 11:30H, 13:30 AS 17:30H (de segunda-feira a sexta-feira)

**TELEFONE DE CONTATO:** (66) 9 9675 – 8358 (Ailton)

### 3.3 – RESPONSÁVEL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**Responsável 1 – VANDRO CLAUDIO LORENZI**

Telefone: (66) 9 9647 - 5634

E-mail: meioambiente@santaritadoaraguaia.go.gov.br

**Responsável 2 -**

Telefone:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Abilio Alves Ferreira, nº 790, Bairro: Centro, Telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000



E-mail:

**3.4 – GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO**

**Gestor:** Vandro Claudio Lorenzi  
Decreto de Nomeação: 010/2025

**Fiscal Titular:** AILTON RIBEIRO DE SOUZA  
Decreto de Nomeação:

**Fiscal Suplente:**  
Decreto de Nomeação:

**4 – PRAZO PARA PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

Santa Rita do Araguaia – GO, 03 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
AILTON RIBEIRO DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA/DECRETO

  
\_\_\_\_\_  
VANDRO CLAUDIO LORENZI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO 010/2025